

**Entidades médicas, de defesa do consumidor, advogados e promotores são unâimes em condenar proposta agora endossada pela ANS**

A Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) acaba de sinalizar positivamente para a criação dos planos de saúde de cobertura restrita, batizados pelo Ministério da Saúde de “acessíveis” ou “populares”. A Associação Paulista de Medicina condena produtos nesses moldes por entender que, ao restringir/limitar a cobertura, trarão prejuízos importantes à saúde dos pacientes.

Gestados por iniciativa do próprio Ministério da Saúde, no fim de 2016, os novos modelos são um retrocesso aos direitos dos consumidores. Segmentarão a assistência, condição esta rejeitada e regulada quando da promulgação da Lei 9656/98.

A ideia traz inúmeros pontos nocivos. Um deles é a permissão de coparticipação (já avalizada pela ANS) – na qual os usuários devem pagar 50% das despesas todas as vezes que usam um serviço. Também acaba a exigência de que planos ambulatoriais garantam a internação de emergência dos usuários, nas primeiras 24 horas.

O documento da ANS não se opõe ao aumento do prazo máximo para a realização de consultas, internações e procedimentos. Bem como não enxerga problemas na criação de uma junta médica que, em casos mais complexos e onerosos, decida se os pacientes têm direito a determinados procedimentos ou não.

Em nota, o criador do projeto de planos “populares”, o ministro da Saúde, Ricardo Barros, afirma que o relatório da ANS demonstra que essa modalidade pode ser implementada pelo mercado, sendo de livre escolha do consumidor optar pela adesão. Para ele, a ANS deve garantir a qualidade dos produtos, que são ofertados com base em ações previstas em resoluções e práticas do mercado.

A Associação Paulista de Medicina diverge frontalmente do Ministério da Saúde. Compreende tratar-se de uma tentativa de aliviar as empresas, transferindo a alta complexidade ao Sistema Único de Saúde (SUS), hoje já sem capacidade adequada de atendimento devido ao subfinanciamento e problemas de gestão.

**Fonte:** APM, em 20.09.2017.